FACULDADE LaSalle Estrela

**EDITAL Nº 002/2022**

O Diretor Geral da **FACULDADE DE TECNOLOGIA LA SALLE – ESTRELA**, na forma do disposto no art. 44, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394, de 20/12/96, Portaria Ministerial Normativa MEC Nº 2.941, de 17/12/01, Portaria Normativa Nº 391, de 07/02/02, e Art. 13, Inciso XIII do Regimento Interno, torna público o Edital para o Processo Seletivo 2022/02, para ingresso nos seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial.

**Do processo seletivo**

Art. 1º Este Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio ou equivalente, para ingresso no semestre letivo 2023/01.

Parágrafo Único. Na ocorrência de alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC – Ministério da Educação – vigorarão para este Processo Seletivo 2022/02, as disposições desses atos.

**Das Inscrições e Modalidades de Seleção**

Art. 2º O Processo Seletivo 2023/01 da Faculdade de Tecnologia La Salle - Estrela constitui-se das seguintes modalidades:

a) Processo Seletivo Vestibular: prova de redação ONLINE em língua portuguesa;

b) Processo ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio);

§1º Para o Processo ENEM são disponibilizadas 30% das vagas disponíveis de cada curso, não precisando realizar o Vestibular.

§ 2º Não sendo preenchidas neste processo, as vagas destinadas ao Processo ENEM serão disponíveis para as outras formas de ingresso.

Art. 3º A inscrição pode ser realizada:

**a)** Por E-mail (luciane.wendt@lasalle.org.br , no período de 15/10/2022 a 04/02/2023.

Art. 4º Taxa de inscrição: As inscrições são gratuitas.

Art. 5º O candidato pode fazer apenas uma inscrição, em que indicará a opção de curso.

Parágrafo único. Em caso de suspensão da oferta de curso, o candidato poderá optar por outro curso da Faculdade.

Art.6º Considera-se inscrito o candidato que receber o retorno do e-mail encaminhado.

Art. 7º O candidato Portador de Deficiência deverá preencher o campo específico na inscrição indicando a natureza de sua deficiência.

**Dos Cursos, Vagas e Turnos**

Art. 8º A Faculdade dispõe dos cursos, vagas e turnos conforme segue:

| Cursos | Vagas Semestrais | Turno | Duração | Ato Regulatório |
|---|---|---|---|---|
| Bacharelado em Administração | 50 | Noturno | 4 anos | Portaria de Reconhecimento Nº 1.038, 23/12/2015 - D.O.U, 24/12/2015 |
| Bacharelado em Ciências Contábeis | 40 | Noturno | 4 anos | Portaria de Autorização Nº 608, 13/10/2016 - D.O.U - 14/10/2016 |

Parágrafo Primeiro. A Faculdade reserva-se o direito de suspender e/ou não ofertar vagas nos respectivos cursos, caso não haja o número suficiente de candidatos no Processo Seletivo 2023/01 que suportem o ponto de equilíbrio.

Parágrafo Segundo. Por força deste Edital, a Faculdade reserva-se ao direito de informar a suspensão ou não oferta de vagas até um dia antes da data estabelecida para o início do Semestre Letivo de 2023/01.

**Da Avaliação**

Art. 9º A Prova do Processo Seletivo 2022/02 será nas dependências da Faculdade La Salle Estrela, situada a Rua Tiradentes, 401 – Centro – Estrela.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2023/01 poderá informar outros locais.

Art. 10º O Processo Seletivo 2023/01 compõe-se de uma Prova de Redação, com peso 10,0 (dez), admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto).

§ 1º Os candidatos que obtiverem nota inferior a 2,0 (dois) pontos serão desclassificados.

§ 2º A prova da redação exigirá tema da atualidade.

§ 3º O tema será conhecido somente no momento da prova.

§ 4º A correção das redações serão realizadas por equipe de corretores da Faculdade La Salle Estrela.

§ 5º Não será possível colar texto (CTRL+V) na redação, impossibilitando plágio.

§ 6º O tempo para realização da redação online é de 45 minutos, ocorrerá em datas pré-fixadas conforme Art. 34 deste Edital. Assim que o candidato terminar de fazer a redação deverá realizar a entrega clicando em “Entregar Redação”.

§ 7º O candidato será avisado 15 minutos antes do término do tempo para entregar a redação.

§ 8º Se o tempo determinado para fazer a redação se esgotar, a redação será salva e

entregue de forma automática, sendo encaminhada para a correção. Nesses casos poderá ser reprovado caso não tenha atendido o tema.

§ 9º Se o tempo determinado para fazer a redação terminar e o candidato não estiver fazendo a redação,a redação será considerada como não entregue.

§ 10º A redação deve ter de 100 a 4000 caracteres.

§ 11º Os candidatos reprovados terão um tratamento "especial" pois precisa ser realizada a exclusão da redação reprovada para a liberação de uma nova. Após a exclusão, o candidato receberá um SMS, e-mail com a informação da reprovação e o link para realizar uma nova redação.

§ 12º O resultado da sua aprovação será divulgado em até 24 horas úteis.

Art. 11º Na modalidade Processo ENEM, a avaliação ocorre por meio da comprovação, por parte do candidato, da maior nota final obtida pelo mesmo em quaisquer dos processos ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio, realizados a partir de 2010, desde que obtendo aprovação acima de 450 pontos.

§ 1º A comprovação da nota ENEM é de responsabilidade exclusiva do candidato.

§ 2º O documento a ser utilizado é a cópia do boletim ENEM, enviado via WhatsApp ou Escaneado juntamente com os outros documentos para a matrícula.

**Publicação dos Resultados**

Art. 12º Os candidatos serão comunicados diretamente por telefone (SMS/WhatsApp) e por meio eletrônico no prazo de até 24 horas úteis, após a realização da prova.

Art. 13º Conforme Portaria 330 de abril 2019 - constar os inscritos e ordem de aprovação dos candidatos.

**Das Matrículas**

Art. 14º Após a realização da prova e comunicado, no prazo de 24h úteis, você poderá encaminhar documentação escaneada para o e-mail luciane.wendt@lasalle.org.br para confirmação da sua matrícula. Como também pode encaminhar a documentação via WhatsApp para o seguinte número (51) 986084872.

Art. 15º Os candidatos convocados para a matrícula devem enviar os seguintes documentos:

a) Cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelosórgãos competentes.

b) Cópia do Histórico Escolar de Ensino Médio.

c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

d) Cópia da Carteira de Identidade Oficial.

e) Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

f) Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

g) Cópia do título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos. Cópia do comprovante de votação da última eleição.

i) Cópia do comprovante de residência.

j) Os documentos relativos a cursos concluídos no exterior devem ser acompanhados de

declaração de equivalência do ensino médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

k) Para estrangeiros, a prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do Passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil.

Art. 16º A Matrícula é confirmada:

a) Pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, pelo próprio candidato (se maior de 18 anos) ou pelo responsável legal (se menor de 18 anos).

b) Pelo pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Art. 17º A Faculdade reserva-se o direito de indeferir o pedido de matrícula pelas seguintes razões:

a) Pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade 2023/01.

b) Falta de qualquer documentação para efetivação da matrícula.

c) Não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do pedido de matrícula, apresentando as justificativas por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 70% (setenta por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Art. 18º No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 70% (setenta por cento) do valor pago relativo à primeira parcela da semestralidade lhes serão restituídos, mediante requerimento até o último dia útil antes do início das aulas, previsto no Calendário Acadêmico.

Das Disposições Finais

Art. 19º Perde o direito à vaga, o candidato que não enviar a documentação para a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital ou pelas Convocações de Chamadas e/ou não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

Art. 20º A Faculdade reserva-se o direito de suspender e/ou não oferecer as vagas dos cursos, caso não haja o número suficiente de inscrições no Processo Seletivo que suportem o ponto de equilíbrio.

Art. 21º Os cursos ocorrerão na sede da Faculdade, localizada na Rua Tiradentes, 401, Bairro Centro, Estrela, RS.

Parágrafo único: Os cursos podem ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

Art. 22º Em aulas teóricas e/ou expositivas pode haver a junção de duas ou mais turmas e, em aulas de laboratório, a subdivisão das mesmas.

Art. 23º As aulas e demais atividades acadêmicas terão início no dia 09/02/2023.

Art. 24º O horário das aulas ocorre, para o turno noturno, das 18h25min às 22h.

Art. 25º O calendário do Processo Seletivo 2023/01:

Ocorrerá em dias úteis (segundas às sextas-feiras), das 19h às 21h e aos sábados das 8h às 12h. Terá início no dia 15/10/2022 e término no dia 04/02/2023.

Inscrições do Processo Seletivo 2023/01 através do endereço de e-mail: luciane.wendt@lasalle.org.br .

Art. 26º Os casos omissos são resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2023/01.
Art. 27º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E SE DÊ CIÊNCIA.

Estrela, RS, 10 de outubro de 2022.

_____

Prof. Ms. Jorge Alexandre Bieluczyk, fsc Diretor Geral